



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Segunda-feira • 15 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Ato da Mesa Diretora N.º 001, de 12 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o arquivamento das proposições que não receberam parecer definitivo, não foram apreciadas pelo Plenário, e as que cujo procedimento legislativo não tenha se findado antes do término das Legislaturas anteriores.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jerbson Almeida Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MCNZCGFRB4UAT7KVE3UORW

Atos Administrativos



ATO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o arquivamento das proposições que não receberam parecer definitivo, não foram apreciadas pelo Plenário, e as que cujo procedimento legislativo não tenha se findado antes do término das Legislaturas anteriores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prerrogativa insculpida no art. 29, XV e art. 121, ambos do Regimento Interno da Casa, sobre arquivamento das proposições originadas na legislatura anterior;

Considerando a existência de projetos com situação jurídica indeterminada, em vista de situações irregulares referentes ao processo legislativo não concluído antes do término e não promulgadas ou publicadas pelos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam arquivadas todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que se achem sem parecer, apreciadas ou não pelo Plenário, na forma do art. 121 do Regimento Interno.

Art. 2º - Ficam igualmente arquivadas as proposições cujo procedimento legislativo não tenha se findado antes do término da Legislatura anterior, apreciadas ou não pelo Plenário, ou aquelas que não tenham obtido promulgação e, ou, publicação no prazo de 48 horas, conforme o art. 121, *in fine*, do Regimento Interno.

Praça J.J. Seabra, s/nº, Centro, Ilhéus-Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MCNZCGFRB4UAT7KVE3UORW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2021.

JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE

Praça J.J. Seabra, s/nº, Centro, Ilhéus-Bahia